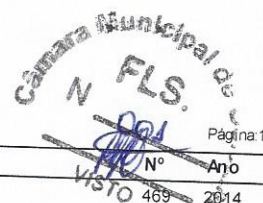


Câmara Municipal de Goioxim - 2015
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Equipe

Lei/Ato nº 18 - Decreto Legislativo nº 4/2015 de 21/10/2015			Escopo		Página: 1	
Autorização: 15 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA		Nº 469 Ano 2014	
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional			
Suplementar			Anulação de Dotações		Previsto Realizado	
Despesa					20.000,00 20.000,00	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
01.001 CAMARA MUNICIPAL			Acréscimo		20.000,00	
01.031.0001.2001 CAMARA MUNICIPAL			Abertura			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
01.001 CAMARA MUNICIPAL			Anulação		20.000,00	
01.031.0001.2001 CAMARA MUNICIPAL			Abertura			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	
Suplementar			Anulação de Dotações		Previsto	
Suplementar			Anulação de Dotações		Realizado	
					20.000,00 20.000,00	
					20.000,00 20.000,00	

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217/2015

Sumário: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 217/2015, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

EFETIVOS

Blaise de Palma Lima
Marcos Sampaio de Lima
Wenderson de Oliveira Moraes
Rafael Vinícius Mendes
Cidiane Ribeiro de Lima
Dionisio Soares de Lima
Blaise José Bualdi

SUPLENTE

Thais Gonçalves Walter
Cristiane Cristina dos Santos
Adriane Guazzelli Pagliari
Mariane Montanher Lima Brito
Leide José Zanoni
Dionisio Ribeiro de Lima
Dirceu Roberto dos Santos
Bruno Rodrigo Ferreira dos Santos

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

EFETIVOS

Cláudio Manoel Nascimento
Laurinda de Paula Almeida
Dionisio Manoel dos Santos
Tatiane Aparecida Camargo

SUPLENTE

Laurinda de Paula Almeida
Laurinda de Paula Almeida
Dionisio Manoel dos Santos
Tatiane Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

EFETIVOS

Jessara Aparecida Horta Ribeiro
Ediane Aparecida Horta Ribeiro
Laurinda de Paula Almeida
Dionisio Manoel dos Santos
Tatiane Aparecida Camargo

SUPLENTE

Laurinda de Paula Almeida
Laurinda de Paula Almeida
Dionisio Manoel dos Santos
Tatiane Aparecida Camargo

Art. 2º - A assinatura dos membros efetivos e suplentes mencionados no artigo anterior não constitui ato de reconhecimento público e não gera responsabilidade.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015

JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3104/2015

Sumário: Concede aposentadoria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade - última remuneração, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.974,06, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal Nº 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2567/2015

Sumário: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Art. 1º - Conceder licença prêmio (relacionadas) a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 158/2014

Sumário: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Art. 1º - Conceder licença prêmio (relacionadas) a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2567/2015

Sumário: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Art. 1º - Conceder licença prêmio (relacionadas) a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 158/2014

Sumário: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Art. 1º - Conceder licença prêmio (relacionadas) a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 2567/2015

Sumário: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Art. 1º - Conceder licença prêmio (relacionadas) a servidora IVANIR LÉITICA DRI BUSNELLO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniquê/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil, Fundamental e Médio, 20 horas, Classe F, Nível 21, matrícula 686-6, portadora do RG nº 3.537.918-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.426.200-82, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Outubro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Napolitano Pasillina, S/N - CENTRO - CEP 85188-000 - MARQUINHOS/PR
TELEFAX (042) 3648-1134 E-mail: camaramarquinhos@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2015

SÍNULUA. Estabelece ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinhos e das outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2015, em razão do Dia do Servidor Público da 28 de outubro, visando a Câmara Municipal às suas atividades normais no dia 04 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná em 29 de outubro de 2015.

GINO DE LA JUSTINA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ
RUA DAS PALMEIRAS, 1250 - FONE/FAX (044) 4532-1172
CEP 85.400-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Gelmar João Ciniel

OBJETO: Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 002/2015 firmado entre Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e a empresa Gelmar João Ciniel, relativamente ao fornecimento de gasolina comum, o qual a partir de 1 de novembro de 2015 passa a ter um aumento no percentual de 7,59% (sete virgula cinquenta e nove por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone (41) 308.4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014-PM/LS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2014
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS DA CIDADE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede a Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.201-070, neste ato representado pelo Sr. SADI LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 608.470.859/53 e Cédula de Identidade nº 1035952141/DPT/RS.

CONTRATADA: S.L. BONAPAZ & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 05.289.851/0001-55, situada a Rua União Branca, nº 1050 - Centro - Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85501-150, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 608.470.859/53 e Cédula de Identidade nº 1035952141/DPT/RS.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,06% (oito virgula zero seis por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.623,60 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - CENTRO - CEP 85.200-000
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone (41) 308.4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2014
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS DA CIDADE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede a Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.201-070, neste ato representado pelo Sr. SADI LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 608.470.859/53 e Cédula de Identidade nº 1035952141/DPT/RS.

CONTRATADA: EDVILSON SVERDOVSKI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.540.435/0001-83, situada a Rua Branca do Rio Negro, nº 3475 - Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85302-130, neste ato representado pelo Sr. EDVILSON SVERDOVSKI, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 034.377.779-71 e Cédula de Identidade nº 8.692.530-4/SS/PR.

PERCENTUAL DO ADITIVO: 8,06% (oito virgula zero seis por cento)

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.583,40 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.205.970/0001-95

DECRETO Nº 3102/2015

SÍNULUA. Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o profissional mencionado logrou cumprir sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, por Ascensão de Classe por Escolaridade, a partir de 01 de outubro de 2015, à profissional abaixo:

NOME/MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
METILDE BIANCHIM ROCHA	ZELOADORA	1-5	11-5	01/11/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.205.970/0001-95

DECRETO Nº 3103/2015

SÍNULUA. Concede aposentadoria a servidora e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio. Considerando ainda também na Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 2º, inciso I, alínea "c".

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANTONIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DA FRANÇA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniáçu/Paraná, ocupante do cargo de eleve de Professora - 20 horas, Classe F, Nível 28, matrícula 1164-9, portadora do RG nº 1.808.958-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 453.060.879-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade - última remuneração, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.190,91, conforme demonstrativo de cálculo.



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 76.205.970/0001-95

PORTARIA Nº 2860/2015

SÍNULUA. Exonera servidora e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **JUNIOR CEZAR ZIGER**, portadora da Cédula de Identidade Civil 5.942.010-7, SESP/PR e CPF Nº 837.391.820-53, cargo de Operador de Trator de lamina, matrícula nº 194/41, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 83330-000
Fone: (41) 36371149

Estado do Decreto nº 231/2015. Onde lê-se: "Suzana Kaguira Ribeiro, lê-se: "Suzana Kaguira Mincini".



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 212/2015

SÍNULUA. Exonera servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Emerson Julio Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica exonera a Srª **HELMER GUEZVENKA**, inscrita no RG nº 8.019.875-2, ocupante do cargo de Enfermeira I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.